



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP

PROTÓCOLO Nº 322

Data: 15/10/25 Hora: 15:00

Servidor: [Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 18/2025

Assunto: Possível ataque cibernético e desvio de numerários das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

Os Vereadores **ALEXANDRE DE SOUZA MARVULLE, BRAZ DE LIMA, DENILSON MANSANO, ELCIONE DANIEL FARDELONE, JOÃO ILDES BEFFA, JOÃO MARCELO MARTINS VIEIRA, JOSÉ ANTÔNIO LOPES DA CRUZ, MÁRCIO WILIAN RAFAEL E RAPHAEL AUGUSTO NARDO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** ao Poder Executivo Municipal as seguintes informações oficiais:

Chegou ao conhecimento dos Vereadores desta Casa Legislativa a informação de que a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul teria sido vítima de um ataque cibernético (hacker), que resultou no desvio de valores das contas bancárias da municipalidade, configurando, em tese, crime de estelionato praticado por meios digitais.

Diante da gravidade dos fatos e da repercussão que tal situação pode ocasionar no equilíbrio financeiro e na transparência da gestão pública, requer-se ao Poder Executivo Municipal que esclareça:

1. Se são verídicas as informações acerca do ataque cibernético e eventual desvio de numerários da conta corrente da Prefeitura Municipal e qual o valor desviado;
2. Em sendo verdadeira a ocorrência, que informe a data exata do fato, bem como a forma como se deu o ataque, descrevendo de maneira detalhada o modo de invasão e movimentação indevida dos valores;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

3. Quais procedimentos internos foram adotados pela administração para conter os danos, evitar novos ataques e resguardar a integridade das contas públicas;
4. Por quais motivos a Câmara Municipal não foi devidamente comunicada nos termos da lei, especialmente porque o fato, supostamente, ocorreu no mês de março do corrente ano;
5. Que seja encaminhada cópia integral do registro de ocorrência policial lavrado sobre o fato;
6. Que seja encaminhada cópia do processo administrativo instaurado para apuração e acompanhamento do ocorrido, contendo todas as informações, comunicações bancárias, pareceres técnicos e relatórios de auditoria eventualmente elaborados até a presente oportunidade;
7. Que o Executivo esclareça se houve restituição dos valores desviados pelo banco responsável ou, não havendo, se há tratativas em andamento nesse sentido;
8. Informar quais contas e origem dos numerários requisitados;
9. Informar dia e hora do evento;
10. Informar quais funcionários são responsáveis pelo sistema financeiro;
11. E, por fim, se há informações policiais ou oficiais acerca da identificação dos autores do crime e eventual recuperação dos valores subtraídos.

Justificativa:

A presente solicitação de informações tem por objetivo garantir a transparência e a fiscalização dos atos da administração pública, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, bem como assegurar que esta Casa Legislativa cumpra seu papel fiscalizador.

A ocorrência de fraudes cibernéticas em contas públicas representa risco concreto à gestão financeira municipal, exigindo clareza e publicidade dos fatos, especialmente quanto à adoção das medidas legais e administrativas cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Diante disso, os vereadores signatários esperam que o Poder Executivo Municipal forneça todas as informações solicitadas, a fim de que esta Câmara Municipal possa exercer suas funções constitucionais de controle e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Nestes termos, requer-se o envio de resposta oficial, dentro do prazo legal, a fim de subsidiar o exercício do dever constitucional de fiscalização por parte do Legislativo.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, 08 de outubro de 2025.


Alexandre de Souza Marvulle


Braz de Lima


Denilson Mansano

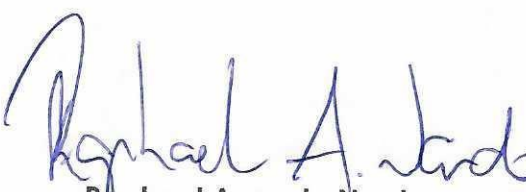

Elcione Daniel Fardelone


João Ildes Beffa


João Marcelo Martins Vieira


José Antônio Lopes da Cruz

Márcio Wilian Rafael


Raphael Augusto Nardo

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 21/10/2025